

INTERESSADO: CFI – COLÉGIO DE FORMAÇÃO INTEGRAL LTDA.
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA.
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 132/2008 *Publicado no DOE de 15/12/2009 pela Portaria SECTMA nº 387/2009, de 14/12/2009*
PARECER CEE/PE Nº 123/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/11/2009.*

I – RELATÓRIO:

A Diretora do CFI – Colégio de Formação Integral Ltda., através do Ofício nº 001/2008 (fls 1), de 02/10/2008, protocolou perante o CEE, na mesma data, pedido de **credenciamento** da instituição para a oferta de curso de educação profissional técnica de nível médio e de **autorização** do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado à Av. Caxangá, 990, bairro da Madalena, Recife – PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 2);
- Contrato Social inicial e posteriores alterações (fls. 3/23);
- Comprovação da legal ocupação do imóvel (fls.25/26);
- Certidões Negativas da Receita Federal do Brasil e do FGTS (fls. 28/29);
- Documentação e qualificação dos dirigentes da entidade (fls. 32/33);
- Plano de Remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo da entidade (fls. 35/36);
- Declaração quanto ao atendimento às normas de acessibilidade, nos termos da Lei nº 10.098/2000 (fls. 38);
- Regimento Interno da entidade (39/64);
- Recibo do CREA, ART e planta arquitetônica da entidade (fls. 66/68);
- Plano de capacitação docente (fls. 70);
- Documentação comprobatória da qualificação do corpo docente do curso (fls.71/99).

Instado por este Conselho, em 14/11/2008 foram anexados:

- Plano de curso (fls. 100/125);
- Informações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (fls. 126/127).

O presente processo foi distribuído ao Conselheiro Plínio José em 18/11/2008, que em 26/11/2008 o encaminhou à SECTMA para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* e emissão de relatório. Em 13/08/2009, a SECTMA protocolou o Ofício nº 082/2009-LAB-CURRICULO (fls. 128) anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento e autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Manoel Pergentino dos Santos Filho, Letícia Moura Mulatinha e Heleno Vidal da Silva (fls. 128-A/133);
- Plano de curso com as alterações sugeridas (fls. 134/160);
- Plano de Estágio (fls. 161/167);
- Proposta político-pedagógica (fls.168/185);
- Projeto de formação docente e remuneração (fls.186/188);
- Modelo de Diploma (fls.189);
- Notas Fiscais referentes às compras de livros e acessórios para aulas práticas (fls. 190/194).

Em 17/08/2009 o presente processo foi encaminhado a este relator que, observando que já se encontravam vencidas as certidões negativas referentes à Receita Federal do Brasil e do FGTS, solicitou a renovação das mesmas. A entidade interessada, em 04/11/2009, juntou as referidas certidões (fls. 195/196).

É o relatório.

II – ANÁLISE:

Do pedido de credenciamento

O CFI – Colégio de Formação Integral, é entidade mantida pela instituição de idêntico nome, esta constituída na forma de sociedade empresária limitada, com sede à Av. Caxangá, 990, bairro da Madalena, Recife – PE.

A entidade apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, esta já elencada no relatório. O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela SECTMA, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Diretoria, Secretaria Escolar, Tesouraria, Sala de Professores, Sala do Coordenador, além de sanitários femininos e masculinos em número suficiente, tanto para professores, quanto para os estudantes;
- 9 (nove) salas de aula, todas climatizadas e adequadamente mobiliadas, com material de apoio às atividades de ensino, inclusive com televisores, equipamentos de vídeo, retro-projetor e *data show*;
- Biblioteca com espaço físico regular, com mobiliário satisfatório, com duas estantes. O acervo bibliográfico foi considerado suficiente, porém, apenas para o primeiro módulo. Todavia, atendendo as orientações da comissão de especialistas, foram efetuadas compras de novos livros, conforme Notas Fiscais anexadas ao processo;
- Laboratório de Informática com bom espaço físico, com um professor para acompanhamento das aulas. Funciona com 20 computadores, ligados à internet e com capacidade de atendimento de até 40 alunos;
- Existe declaração de que a instituição atende às exigências da Lei nº 10.098/2000, quanto às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência física.

Do pedido de autorização de curso

Atendendo solicitação da comissão de especialistas da SECTMA, a instituição reformulou o Plano de Curso, apresentando uma segunda versão do mesmo. Neste segundo Plano identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2005, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar e na Proposta Político-Pedagógica;
- O curso está organizado em quatro módulos, com carga horária total de 1200 (hum mil e duzentas) horas, acrescida de mais 400 (quatrocentas) horas de Projeto Interdisciplinar ou Estágio Supervisionado, sem saída intermediária. O curso será oferecido na forma concomitante e subsequente, para os alunos que estão matriculados no 3º ano do Ensino Médio ou que já o concluíram, respectivamente, não restando clara, porém, a forma de seleção;
- O curso será realizado de 2ª a 6ª feira, nos turnos da tarde e da noite, com 4 (quatro) horas diárias. O turno da tarde será de 12h30min às 17h40min; o da noite de 18h10min às 22h20min, contando o curso com a duração mínima de 18 (dezoito) meses;
- O Estágio Curricular tem carga horária prevista de 400 (quatrocentas) horas e encontra-se programado do 2º ao 4º módulo. Será avaliado pelos Coordenadores de Estágio mediante 100% (cem por cento) de frequência e nota 7,0 (sete) para aprovação;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser realizada de forma dinâmica, diagnóstica, sistemática, de acompanhamento contínuo da aprendizagem e voltado para a construção de competências. Será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) – em um escala de 0 a 10 – e frequência de 75% (setenta e cinco por cento), sendo oferecidas formas de recuperação;
- O pessoal docente possui habilitação adequada às disciplinas do curso ou funções que serão exercidas; o plano de formação e de remuneração docente integram o presente processo;
- O Laboratório de Segurança do Trabalho tem bom espaço físico, tem capacidade para 40 (quarenta) alunos e possui ambientação adequada. Atendendo solicitação da comissão de especialistas, a entidade adquiriu novos equipamentos para o laboratório, conforme Notas Fiscais anexadas ao processo.
- A sua Matriz Curricular encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 140;

Matriz Curricular						
	Disciplinas	Módulos				CHT
		I (15 sem.)	II (15 sem.)	III (15 sem)	IV (15 sem)	
B A S E S	Fundamentos de Atendimento Pré-hospitalar	2				30
	Fundamentos de Proteção contra Incêndios	3				45
	Métodos e Técnicas de Ensino	3				45
	Introdução à Tecnologia Industrial	2				30
	Noções Básicas de Desenho Técnico	3				45
	Introdução à Segurança do Trabalho	3				45
	Informática Aplicada	2				30
	Português Instrumental	2				30
	Fundamentos de Administração	3				45
	Higiene do Trabalho		3			45
	Segurança na Construção Civil		3			45
	Fundamentos de Controle de Emergências		4			60
	Segurança na Agroindústria		3			45
	Saúde e Segurança no Trabalho		3			45
	Estatística Aplicada		4			60
Ergonomia Aplicada		3			45	

Orientação para Estágio			2		30
Fundamentos da Educação Ambiental			3		45
Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho			3		45
Técnicas de Gerenciamento de Riscos			4		60
Fundamentos de Psicologia Organizacional e do Trabalho			3		45
Programas de Segurança no Trabalho			4		60
Programas de Saúde no Trabalho			3		45
Fundamentos de Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho				4	60
Fundamentos de Gestão Ambiental				3	45
Fundamentos de Gestão da Qualidade				3	45
Fundamentos de Responsabilidade Social				2	30
SUBTOTAL					1200
PROJETO INTERDISCIPLINAR ou ESTÁGIO SUPERVISIONADO					400
TOTAL					1600

A CHT(Carga Horária Total) das disciplinas é o produto da CHS (Carga Horária Semana) X Semanas Letivas de cada Módulo.

- Em que pese o exercício de sua autonomia pedagógica, a qual definiu o conteúdo programático de Ética Pessoal e Profissional apenas como um dos componentes da disciplina Fundamentos de Psicologia Organizacional e do Trabalho, esta com 45 horas na Matriz Curricular, recomenda-se que o componente Ética seja trabalhado, também, em todas as disciplinas de forma transversal, tendo em vista a natureza do curso, que se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favorável ao **credenciamento** do CFI – Colégio de Formação Integral Ltda. para a oferta de curso de educação profissional técnica de nível médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e de **autorização** do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado à Av. Caxangá, 990, bairro da Madalena, Recife – PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
 CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
 PAULO MUNIZ LOPES – Relator
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
 JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de novembro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente